



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 40

RUBRICA W

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes e limpeza é uma necessidade crucial para as unidades administrativas do município de Senador Pompeu-CE. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente urbano, na promoção da saúde pública e no bem-estar da comunidade.

As unidades administrativas do município de Senador Pompeu-CE enfrentam dificuldades na realização de serviços básicos de limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e privados, devido à falta de ferramentas adequadas e em bom estado de conservação.

A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para a aquisição de cada um dos equipamentos mencionados:

a.1 - Pá, enxada, chibanca e picareta: Essas ferramentas são essenciais para a realização de atividades de jardinagem, preparo de solo e remoção de resíduos. Com elas, será possível manter as áreas verdes das unidades administrativas em bom estado, promovendo um ambiente mais agradável e saudável para funcionários e visitantes.

a.2 - Foice e roçadeira manual: A vegetação descontrolada pode representar riscos à segurança, favorecer a proliferação de vetores de doenças e comprometer a estética dos espaços públicos. A foice e a roçadeira manual são ferramentas eficazes para o corte de vegetação em áreas de difícil acesso, garantindo a manutenção adequada desses locais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 41

RUBRICA [assinatura]

a.3 - Cortador de grama: Para áreas maiores e de gramado, o cortador de grama se torna indispensável. Ele permite um corte uniforme e rápido, mantendo a grama aparada e saudável, o que contribui para a beleza dos espaços públicos e para a prevenção de possíveis acidentes.

a.4 - Vassoura: A limpeza das áreas externas das unidades administrativas é uma tarefa contínua e essencial para garantir a higiene e a ordem do ambiente. A vassoura é um instrumento básico para a remoção de sujeira, folhas secas e outros detritos, mantendo as áreas externas limpas e seguras para uso.

A aquisição das ferramentas mencionadas acima é fundamental para garantir a execução eficiente e segura dos serviços de:

b.1 - Limpeza: Remoção de lixo, entulhos e vegetação de áreas públicas e privadas, como ruas, praças, parques, escolas, hospitais e outros.

b.2 - Manutenção: Conservação de calçadas, jardins, cercas, muros e outros bens públicos.

b.3 - Conservação: Preservação de áreas verdes, limpeza de canais de drenagem e outras medidas de prevenção de alagamentos e outros transtornos.

A aquisição das ferramentas trará diversos benefícios para o município, como:

c.1 - Melhoria na qualidade de vida da população: Ambientes limpos, seguros e bem conservados contribuem para o bem-estar da população e para a valorização do município.

c.2 - Redução de custos: A manutenção preventiva de bens públicos e a limpeza regular das áreas públicas podem evitar gastos com reparos e serviços emergenciais.

c.3 - Promoção da sustentabilidade: A preservação de áreas verdes e a limpeza correta dos canais de drenagem contribuem para a proteção do meio ambiente.

c.4 - Geração de emprego e renda: A aquisição das ferramentas pode ser feita por meio de licitação pública, o que fomenta a economia local e gera emprego e renda.

As ferramentas são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Controle total sobre os equipamentos adquiridos. - Possibilidade de escolher equipamentos específicos para as necessidades locais. - Potencialmente mais econômico a longo prazo, especialmente se houver necessidade contínua de manutenção.	- Necessidade de manutenção e reparos regulares, que podem ser onerosos. - Risco de obsolescência dos equipamentos ao longo do tempo.

3.2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Custos iniciais reduzidos em comparação com a compra direta. - Possibilidade de acesso a equipamentos de última geração sem investimento inicial significativo.	- Custos a longo prazo podem ser mais altos do que a compra direta, especialmente se a locação for de longo prazo. - Restrições de uso e prazos de locação podem



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 42

RUBRICA m

- Menos responsabilidade em relação à manutenção e reparos, geralmente cobertos pelo locador.	limitar a flexibilidade. - Dependência do fornecedor de locação para disponibilidade e qualidade dos equipamentos.
---	---

3.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PAISAGISMO E MANUTENÇÃO

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Profissionalismo e especialização: Empresas especializadas têm conhecimento técnico para cuidar das áreas verdes de forma adequada. - Equipamentos adequados: Possuem equipamentos e ferramentas específicas para realizar os serviços de manutenção. - Redução de custos de treinamento: Não é necessário treinar funcionários municipais para realizar essas tarefas.	- Custo: Contratar empresas especializadas pode ser mais caro do que manter uma equipe interna. - Dependência externa: O município pode ficar dependente das empresas contratadas, com menos controle sobre os serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu-CE é a compra dos equipamentos por meio de procedimento licitatório é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área da Infraestrutura, e a maior possibilidade de acesso a profissionais especializados, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.



Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, é justificada por uma série de razões fundamentais:

5.1. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA: A manutenção adequada de áreas verdes contribui significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana. Esses espaços públicos são essenciais para a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando áreas de lazer, recreação e contato com a natureza.

5.2. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: Investir na manutenção de áreas verdes é crucial para a preservação do meio ambiente local. Essas áreas atuam como importantes reservatórios de biodiversidade, contribuindo para a conservação da fauna e da flora, além de ajudar na redução da poluição atmosférica e na regulação do clima.

5.3. PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA: A existência de espaços verdes bem cuidados está diretamente ligada à promoção da saúde pública. Essas áreas proporcionam oportunidades para atividades físicas, relaxamento e bem-estar mental, o que pode ajudar a reduzir os índices de estresse, ansiedade e doenças relacionadas ao sedentarismo.

5.4. VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO: Áreas verdes bem conservadas contribuem para a valorização do espaço urbano, tornando as regiões mais atrativas para moradores, visitantes e investidores. Isso pode gerar um impacto positivo na economia local, estimulando o turismo, o comércio e o setor imobiliário.

5.5. ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE: A aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes atende diretamente às demandas da comunidade por espaços públicos de qualidade. É uma medida que demonstra o compromisso da administração municipal em atender às necessidades e aos interesses dos cidadãos, promovendo uma gestão participativa e transparente.

Portanto, a contratação para a aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos é não apenas justificada, mas também essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e o bem-estar da população do Município de Senador Pompeu.

6. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 44

RUBRICA

6.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, e após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de equipamentos para uso em áreas verdes sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico no sentido de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue:

6.1.1. Estimativas de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ENXADA	40.0	UNIDADE
ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA			
2	FERRAMENTA	12.0	UNIDADE
FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: PICARETA E PÁ, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, CABO: MADEIRA, USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM			
3	CHIBANCA	6.0	UNIDADE
CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20, ALTURA: 100, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL			
4	FOICE	2.0	UNIDADE
FOICE, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40, COMPRIMENTO CABO: 1,50			
5	PÁ	40.0	UNIDADE
PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 270 X 320 MM, COMPRIMENTO CABO: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM			
6	VASSOURA	50.0	UNIDADE
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI			
7	CORTADOR GRAMA	1.0	UNIDADE
CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 3,75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 4T, COM RECOLHEDOR			
8	ROÇADEIRA MANUAL	1.0	UNIDADE
ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL E COM MOTOR 38,9 CC, TIPO: COSTAL			

6.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda atual necessária.

6.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu podem incluir:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

N.º _____ 45

UBRICA _____ M

7.1. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA: Ao manter as áreas verdes bem cuidadas, os moradores e visitantes do município desfrutarão de espaços públicos mais agradáveis e saudáveis, promovendo um aumento na qualidade de vida da comunidade.

7.2. CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: A manutenção adequada das áreas verdes contribui para a conservação do meio ambiente local, incluindo a preservação da fauna e da flora, além de ajudar na retenção de água e na redução do impacto das chuvas.

7.3. BELEZA ESTÉTICA: Espaços verdes bem cuidados e paisagisticamente atrativos podem melhorar a estética do município, aumentando o orgulho cívico da população e potencialmente atraindo mais turistas e investimentos.

7.4. SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE: A manutenção regular das áreas verdes pode contribuir para a segurança pública, tornando os espaços mais iluminados e visíveis, além de garantir que estejam acessíveis para pessoas de todas as idades e habilidades.

7.5. ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO: Ao envolver a comunidade na manutenção e preservação das áreas verdes, pode-se promover um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada, incentivando a participação ativa dos cidadãos na conservação desses espaços.

7.6. ECONOMIA DE RECURSOS: Equipamentos de manutenção adequados podem aumentar a eficiência das operações de cuidado com as áreas verdes, resultando em economia de recursos financeiros, humanos e naturais a longo prazo.

7.7. CUMPRIMENTO DE METAS MUNICIPAIS E LEGAIS: Investir na aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes pode ajudar o município a cumprir metas estabelecidas em planos de desenvolvimento urbano, bem como atender a regulamentações ambientais e de uso do solo.

7.8. PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR: Espaços verdes bem cuidados oferecem oportunidades para atividades ao ar livre, recreação e relaxamento, o que pode beneficiar a saúde mental e o bem-estar emocional da população.

Estes são alguns dos resultados esperados que a aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes pode proporcionar ao município de Senador Pompeu, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Para apresentar a viabilidade socioeconômica da aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, é necessário considerar diversos aspectos:

8.1. BENEFÍCIOS SOCIAIS:



- Melhoria da qualidade de vida: A manutenção adequada de áreas verdes proporciona espaços mais agradáveis e saudáveis para os cidadãos, incentivando a prática de atividades ao ar livre e promovendo o bem-estar.
- Espaços de convivência: Áreas verdes bem cuidadas oferecem locais para encontros sociais, recreação e integração comunitária, fortalecendo os laços entre os moradores.
- Saúde pública: A presença de áreas verdes está associada à redução do estresse, melhoria da saúde mental e física, além de contribuir para a redução da poluição do ar e das temperaturas urbanas.

8.2. BENEFÍCIOS ECONÔMICOS:

- Valorização imobiliária: A existência de áreas verdes bem cuidadas valoriza as propriedades próximas, contribuindo para o aumento da arrecadação de impostos municipais.
- Turismo e lazer: Espaços públicos bem conservados atraem turistas e visitantes, impulsionando o comércio local e gerando receita para o município.
- Redução de custos com saúde: A promoção de espaços verdes pode contribuir para a redução dos gastos com saúde pública, ao incentivar hábitos de vida mais saudáveis e reduzir a incidência de doenças relacionadas ao sedentarismo e ao estresse.

8.3. VIABILIDADE FINANCEIRA:

- Análise de custo-benefício: Deve-se realizar uma análise detalhada dos custos de aquisição e manutenção dos equipamentos em comparação com os benefícios sociais e econômicos esperados ao longo do tempo.
- Fontes de financiamento: Identificar possíveis fontes de recursos para a aquisição dos equipamentos, como orçamento municipal, emendas parlamentares, parcerias público-privadas ou captação de recursos externos por meio de programas de financiamento ou incentivos.

8.4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- Uso de equipamentos sustentáveis: Priorizar a aquisição de equipamentos de manutenção que sejam eficientes em termos de energia e recursos, minimizando o impacto ambiental.
- Práticas de manejo ecológico: Implementar técnicas de manejo de áreas verdes que promovam a biodiversidade, conservação do solo e uso eficiente da água.

Ao considerar esses aspectos, é possível demonstrar a viabilidade socioeconômica da aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para os espaços públicos de Senador Pompeu, destacando os benefícios sociais, econômicos e ambientais que essa iniciativa pode trazer para a comunidade local.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A aquisição de equipamentos de manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, apresenta diversas vantagens e viabilidades técnicas. Aqui estão algumas considerações sobre sua viabilidade:

9.1. Melhoria da qualidade ambiental: Investir em equipamentos de manutenção de áreas verdes contribui para a melhoria da qualidade do ar, redução da poluição sonora, aumento da biodiversidade e promoção da saúde mental da população.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 17

RUBRICA M

9.2. Sustentabilidade: A manutenção de áreas verdes é fundamental para promover práticas sustentáveis, como a redução do calor urbano, a conservação da água e o sequestro de carbono. Equipamentos adequados podem garantir uma gestão mais eficiente e responsável desses espaços.

9.3. Atração turística e valorização do espaço público: Espaços verdes bem conservados tornam-se atrativos turísticos e contribuem para a valorização das áreas urbanas. Isso pode impulsionar o turismo local e aumentar o orgulho cívico da comunidade.

9.4. REDUÇÃO DE CUSTOS A LONGO PRAZO: Embora o investimento inicial possa ser significativo, a aquisição de equipamentos de manutenção próprios pode reduzir os custos a longo prazo, comparado à terceirização desses serviços. Além disso, garante maior controle sobre a qualidade e a frequência da manutenção.

9.5. ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES LOCAIS: Ao adquirir equipamentos próprios, a Secretaria de Infraestrutura pode personalizar as ferramentas de acordo com as necessidades específicas do município de Senador Pompeu, garantindo uma manutenção mais eficaz e eficiente das áreas verdes públicas.

Para garantir o sucesso dessa iniciativa, é importante realizar um planejamento detalhado que leve em consideração as necessidades específicas do município, a disponibilidade de recursos financeiros e humanos, bem como a sustentabilidade a longo prazo dos espaços verdes. Além disso, é fundamental envolver a comunidade e as partes interessadas no processo de tomada de decisão para garantir o apoio e o engajamento contínuo.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 12.433,83 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**.

10.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

10.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e



economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos, visando a manutenção de áreas verdes dos espaços públicos, verifica-se que pode ser necessária a seguinte contratação:

13.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS: Contratação de empresas de serviços de limpeza e coleta de resíduos para garantir a manutenção geral das áreas verdes, incluindo a remoção de resíduos orgânicos e não orgânicos.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, Dotação: 0701.04.122.0002.2.044, elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de recurso: 1500000000.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

15.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

15.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 43

RUBRICA M

possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

16. CONCLUSÃO

Este estudo técnico preliminar fornece uma base sólida para o processo de aquisição de equipamentos de áreas verdes para utilização em espaços públicos no município de Senador Pompeu. A análise das necessidades, identificação dos equipamentos necessários, especificações técnicas e estimativa de custos servirão como guia para a tomada de decisão da Secretaria de Infraestrutura, visando garantir a eficiência e eficácia na manutenção das áreas verdes municipais.

Senador Pompeu-CE, em 06 de Maio de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES

Presidente Equipe de Planejamento


JOSÉ IVISON BEZERRA

Membro Equipe de Planejamento